

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EDITAL CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas no quadro geral funcional da Prefeitura Municipal, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, será realizado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos constantes do Anexo I – visando a contratação temporária por Prazo Determinado, para atender as necessidades dos serviços básicos e essenciais desenvolvidos no âmbito do Município de Guamaré/RN.

CLÁUSULA I – DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1.1 – Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão chamados a ocupar as vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades do Município.

1.2 – Para fins de contratação, os requisitos de escolaridade aceitos serão os descritos no Anexo I - Quadro de Cargos/Vagas.

1.3 – Não serão aceitas, no momento de investidura nos cargos, candidatos que ainda não atendam as condições de provimento especificados no presente Edital.

1.4 – Para os profissionais especialistas com Conselhos de Classes, aprovados e convocados pelo presente processo seletivo, será exigido a apresentação da carteira de registro no respectivo Conselho, bem como a certidão de regularidade. A ausência deste documento acarretará a desclassificação do profissional.

CLÁUSULA II – DAS VAGAS, REQUISITOS E CADASTRO RESERVA

2.1 – Serão ofertadas neste Processo Seletivo vagas para profissionais de nível fundamental, nível médio/técnico e nível superior, obedecendo os requisitos exigidos neste edital, descritos em seu anexo I.

2.2 – A Secretaria Municipal de Administração proverá um cadastro reserva e poderá contratar novos candidatos que não foram classificados nas vagas oferecidas no presente edital de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentárias.

CLÁUSULA III – PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos que irão participar deste processo estão condicionados a:

3.1 - Preencher a formulário de inscrição.

3.1.1 – O formulário de inscrição será retirado pessoalmente pelo candidato no local de inscrição, Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN

3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.3 - Ter na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.4 - Ser possuidor da escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo.

3.5 - Não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de Guararé, em razão de processo disciplinar, e ainda, processo judicial transitado em julgado.

3.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.7 - Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

3.8 - ***OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DEVERÃO RESIDIR NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, CONFORME ANEXO V.***

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Todas as inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, sendo disponibilizado, no local, o formulário de inscrição e formulário para entrega de currículos/títulos.

4.2 - O candidato deverá protocolar sua inscrição e entrega de currículos/títulos no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guararé/RN, devidamente preenchidos, como também, cópia de um documento de identificação com foto e CPF anexados;

4.3 - Não será cobrado valor da taxa para inscrição.

4.4 - Não serão aceitas entregas de formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

4.5 - As informações contidas no formulário de inscrição e formulário de entrega de currículo/títulos são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/Banca Examinadora, a faculdade e o direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

4.6 - Não serão aceitos formulários de entrega de inscrição condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.7 - O formulário de entrega de currículo/títulos/inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

4.8 - No ato das inscrições os candidatos deverão protocolar os documentos comprobatórios de currículos/títulos, conforme especificado nos itens 6.6 ao item 6.11.

4.8.1 – Os candidatos que apresentarem currículos que não atendam as exigências previstas neste Edital, bem como constatado pela equipe, da entrega de documentos falsificados ou inidôneos, ou que não atendam a pontuação mínima na 1ª fase, conforme quadro constante do item 6.11, ***NÃO SERÃO RELACIONADOS NA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE.***

CLÁUSULA V - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 – O prazo de que trata o Item 5.1 não gera para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, e sim, o direito de nele ser contratado dentro do prazo de sua vigência, ficando garantido que todos os candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados com direito a recebimento dos vencimentos constantes do Anexo I – Quadro de Cargos.

5.3 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA VI – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados para fins de classificação e contratação em **etapas distintas como segue:**

CARGOS DO GRUPO A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
1ª FASE	2ª FASE
	1ª Etapa
Tipo de Avaliação:	Tipo de Avaliação
- Análise de currículos	- Aplicação de Testes Psicológicos
Caráter	Caráter
- Classificatória	Classificatória
	2ª Etapa
	Tipo de Avaliação
	- Entrevista
	Caráter
	Classificatória

CARGOS DO GRUPO B – CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
1ª FASE	2ª FASE
	1ª Etapa
Tipo de Avaliação:	Tipo de Avaliação
- Análise de currículos	- Aplicação de Testes Psicológicos
Caráter	Caráter
- Classificatória	Classificatória
	2ª Etapa
	Tipo de Avaliação
	- Entrevista
	Caráter
	Classificatória

CARGOS DO GRUPO C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
FASE ÚNICA	
Tipo de Avaliação:	
- Análise de currículos/Títulos	
Caráter	
- Classificatória	

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS / TÍTULOS

6.2 – A inscrição e a entrega dos currículos/títulos, a qual se refere o ponto 4.2 da cláusula IV, OBRIGATÓRIA para os Cargos do Grupos A, B e C, será realizada entre os dias 09/08/2016 e 11/08/2016 no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, todos os dias, em horário local, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, *a posteriore*.

6.3 – Serão considerados apenas os currículos/títulos que indiquem de forma clara, precisa e sem rasuras as informações da experiência profissional do candidato relativo ao cargo pleiteado, bem como as informações escolares.

6.4 – Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, anexados para análise de títulos, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas na forma legal.

6.5 – Somente serão aceitos os currículos profissionais apresentados nos quais constem o início e o término do período de trabalho.

6.6 – Para a comprovação de currículo/título, o candidato deverá apresentar a Comissão da Empresa Organizadora os documentos comprobatórios autenticados em cartório, que deverão ser relacionados (conforme modelo Anexo II), e posteriormente serem acondicionados em envelope disponibilizado pela equipe de recepção das inscrições, identificado externamente com o nome, número de inscrição, cargo e código do cargo.

6.7 – Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.

6.8 – Ao candidato que não entregar os documentos complementares ao currículo devidamente autenticados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Análise de Currículo.

6.9 – Somente serão avaliados os currículos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

6.10 – No que diz respeito à Especialização Stricto Sensu (mestrado e doutorado), só será considerado e computado uma única pontuação, ou seja, a de maior pontuação.

6.11 – A atribuição de pontos relativa a análise de currículos obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

GRUPO A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
FASE	INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1ª FASE	1. Experiência Profissional	
	1.1 – de 01 a 02 anos	15 pontos
	1.2 – acima de 02 anos	25 pontos
Total de Pontos		40
2-Avaliação Psicológica		
2ª FASE 1ª Etapa	2.1- Psicoteste	30 pontos
	Total de Pontos	30
3- Entrevista		
2ª FASE 2ª Etapa	3.1 - Entrevista	30 pontos
	Total de Pontos	30
TOTAL GERAL DE PONTOS POSSÍVEIS		100

GRUPO B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO		
FASE	INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1ª FASE ETAPA ÚNICA	1. Experiência Profissional	
	1.1 – de 01 a 02 anos	10 pontos
	1.3 – acima de 02 anos	20 pontos
	Total de Pontos	30
	2-Formação Acadêmica Complementar - Títulos	
	2.1 – Para os Cargos de ACS e ACE	
	2.1.2 - Curso de Formação (ACS / ACE)	10 pontos
	2.2 – Para os demais Cargos	
	2.2.1- Diploma de cursos complementar na área com ch. mínima 16 hs.	10 pontos
	Total de Pontos	10
2ª FASE 1ª Etapa	3- Avaliação Psicológica	
	3.1 – Psicoteste	30 pontos
	Total de Pontos	30
2ª FASE 2ª Etapa	4 – Entrevista	
	4.1 – Entrevista	30 pontos
	Total de Pontos	30
TOTAL GERAL DE PONTOS POSSÍVEIS		100

GRUPO C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
FASE ÚNICA	INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
	1-Formação Acadêmica	
	1.1 - Especialização na área (carga horária mínima 360 hs)	50 pontos
	1.2 - Mestrado	20 pontos
	1.3 - Doutorado	30 pontos
	Total de Pontos	100
	2 – Experiência Profissional	
	2.1 – de 01 a 02 anos	20 pontos
	2.2 – de 02 a 05 anos	30 pontos
	2.3 – Acima de 05 anos	50 pontos
	Total de Pontos	100

6.12 – Para ser considerado aprovado o candidato deve obter no final de todas as fases/etapas o somatório de 50 PONTOS.

6.13 – A segunda e terceira fase para os Grupos A e B serão realizadas em datas a serem definidas e os candidatos serão convocados via EDITAL que será publicado na imprensa oficial do município – site da FEMURN (Diário Oficial).

6.14 – Para os GRUPOS A e B o RESULTADO FINAL, será o somatório da pontuação obtida nas três fases, calculada a média aritmética das três pontuações.

6.15 – Para o GRUPO C, a nota final será o somatório dos pontos dos Títulos.

IMPORTANTE:

1. A comunicação dos HABILITADOS para a fase seguinte, e o Edital de Convocação, serão divulgados na conformidade das datas divulgadas no Calendário de Eventos (anexo IV). O comunicado será publicado na imprensa oficial do município – site da FEMURN (Diário Oficial).
2. **Os candidatos concorrentes aos Cargos dos Grupos A e B que não comparecerem aos testes psicológicos, estarão automaticamente eliminados do Processo.**

DA APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS

6.16 Os candidatos do GRUPO A e B, se submeterão aos Testes Psicológicos, que correspondem ao Teste Palográfico e ao Teste AC-Atenção Concentrada.

a) Serão realizados Testes Psicotécnicos – Teste Palográfico e Teste AC Atenção Concentrada, com o objetivo de avaliar características de personalidade compatíveis com o cargo oferecido. O Teste Palográfico é um teste projetivo (subjetivo) de grafismo que visa a avaliação da personalidade, apresentando dados de ritmo e qualidade de trabalho, fatigabilidade, inibição, temperamento, etc. O Teste AC – Atenção Concentrada visa a avaliação da atenção, à qual está muito relacionada com a qualidade com que as pessoas executam as tarefas que se propõem a realizar no dia-a-dia. Assim sendo, os testes irão avaliar as habilidades que a pessoa possui para que possa desenvolver seu trabalho, realçando seu potencial, para se automotivar e se desenvolver por cargo oferecido.

6.17 - A aplicação dos testes (Instrumentos Psicológicos) ocorrerá no **DIA 17 DE AGOSTO DE 2016**, no horário e local a serem definidos na publicação do EDITAL de Convocação.

6.18 - Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

6.19 - No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala onde serão aplicados os testes psicológicos.

6.20- Na sala, após as instruções dos monitores, o candidato receberá o material necessário e instruções para a realização dos testes.

6.21- Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que os testes ainda não tenham sido iniciados.

6.22- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado os testes no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.

DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.23 - A entrevista individual para os Candidatos classificados dos Grupos A e B, acontecerá no período de 22 a 26/08/2016 no horário e local a serem definidos na publicação do EDITAL de Convocação.

6.24 - Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário do seu agendamento, conforme publicado no Aviso de Convocação (relação nominal), portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

- 6.25 - No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala de espera onde aguardarão a chamada para entrevista.
- 6.26 - É vedada a permanência de acompanhantes no local das entrevistas

CLÁUSULA VII – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos portadores de deficiência.
- 7.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no Formulário de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.3 – Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.4 - A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Guamaré, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.
- 7.5 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais selecionados, observadas a ordem de classificação.

CLÁUSULA VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 - Após Análise em todas as fases do Processo para os Grupos A, B e C será publicado o resultado preliminar.
- 8.2 – Nos casos de empate na classificação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 8.2.1. Idade, prevalecendo o mais idoso;
- 8.2.2. Maior tempo de serviço prestado na função concorrida, neste município;
- 8.3 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório, disporá de 1 (um) dia útil após sua divulgação. Não será aceito recurso por e-mail ou por fax.
- 8.4 - Os recursos poderão ser entregues da seguinte forma:
- 8.4.1. Em mãos, no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 23, Centro, Guamaré/RN, no dia 01/09/2016, das 08h às 12h e das 13h às 17h, digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo III** deste edital;
- 8.5 – Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado final da etapa com as correções pertinentes, caso necessário e convocados os candidatos classificados para a etapa seguinte.
- 8.6 - Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.
- 8.7 – Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos subitem 8.3.1, será liminarmente indeferido.

8.8 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nas datas definidas no Calendário de Eventos do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA IX – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia 06/09/2016 no saguão da Prefeitura Municipal de Guararé.

9.2 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

9.3 – A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.

9.4 – Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previamente estabelecidos terão de se apresentar à municipalidade, conforme informação constante no Anexo IV.

CLÁUSULA X – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Processo Seletivo Simplificado, será convocado sob o regime de contratação temporária a termo, para o exercício de 2016.

10.2 – No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração, que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, a impossibilidade de ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual e federal, o descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

10.3 – O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Guararé no que se refere a local de lotação, horário e/ou turno de trabalho.

10.4 – Os cargos contratados deverão cumprir a carga horária estabelecida pela Prefeitura Municipal de Guararé de conformidade com as disposições legais.

10.5 – Para a contratação, o convocado deverá obrigatoriamente apresentar:

- 2 fotos 3x4,
- carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino),
- RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral,
- Comprovante de Residência,
- Dados Bancários – Banco do Brasil.
- Apresentação de exames médicos emitidos por Junta Médica ou Médico Especialista do Trabalho, para todos os cargos.

Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias, sob pena do candidato perder sua classificação.

10.6 – No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

10.7 – Se o candidato não se apresentar para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

10.8 – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar no formulário de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

10.9 – O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11.2 - Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.3 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

11.4 - A validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

11.5 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.6 - A organização, aplicação do processo seletivo em todas as suas fases, ficarão exclusivamente a cargo do Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS.

11.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.8 - O Município de Guararé e o NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

11.9 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

11.10 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
Em, 04 de agosto de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS / VAGAS

GRUPO A						
Código	Descrição do Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Salário R\$	C/Horária	Requisitos
A001	- Eletricista	06	-	880,00	40	Ensino fundamental completo
A002	- Mecânico	01	-	1.080,00	40	Ensino fundamental completo
TOTAL		07	-			
Vagas reservadas para Deficientes Físicos 01						
GRUPO B						
Código	Descrição do Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Salário R\$	C/Horária	Requisitos
B001	- Agente Comunitário de Endemias-ACE	14	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo
B002	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: GUAMARÉ – SEDE DO MUNICÍPIO)	02	02	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B003	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: DISTRITO DE SALINA DA CRUZ)	02	02	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B004	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: QUILOMBO – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B005	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: LAGOA SECA – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B006	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: LAGOA DE BAIXO – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B007	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: DISTRITO DE BAIXA DO MEIO)	06	06	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B008	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: ASSENTAMENTO SANTA MARIA III)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B009	- Agente Comunitário de Saúde-ACS (Área de Atuação: MORRO DO JUDA – ZONA RURAL)	01	01	1.014,00	40	Ensino fundamental completo; Residir na área de atuação
B010	- Auxiliar de Farmácia	18	-	880,00	40	Ensino Médio completo
B011	- Técnico de Manutenção	07	-	880,00	40	Curso Técnico de Manutenção
B012	- Técnico Agrícola	02	-	1.061,52	40	Curso Técnico Específico + Inscrição no Conselho de Classe
B013	- Técnico de Informática	03	-	880,00	40	Ensino Médio completo + Curso Técnico de Informática
B014	- Técnico de Laboratório	06	-	880,00	40	Curso Técnico Específico + Inscrição no Conselho de Classe
B015	- Técnico de Meio Ambiente	04	-	1.179,47	40	Curso Técnico Específico
B016	- Técnico de Enfermagem	59	06	880,00	40	Curso Técnico Específico + Inscrição no Conselho de Classe

B017	- Fiscal de Vigilância sanitária	03	-	960,00	40	Ensino Médio completo
B018	- Aux. De Consultório Dental-ACD	12	01	880,00	40	Ensino Médio completo + curso de ACD
TOTAL		143				
Vagas reservadas para Deficientes Físicos 07						

GRUPO C

Código	Descrição do Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Salário R\$	C/Horária	Requisitos
C001	- Assistente Social	25	01	2.250,00	30	Nível superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe
C002	- Psicólogo	09	-	2.250,00	40	Nível superior completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe
C003	- Dentista (cirurgia)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C004	- Dentista (endodontia)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C005	- Dentista (odontopediatria)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C006	- Dentista (paciente especiais)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C007	- Dentista(periodontia)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C008	- Dentista (prótese dentária)	01	-	3.000,00	20	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C009	- Dentista (PSB Bucal)	07	01	3.000,00	40	Nível superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
C010	- Enfermeiro	23	02	3.000,00	40	Nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
C011	- Enfermeiro-ESF	08	-	3.000,00	40	Nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
C012	- Farmacêutico/Bioquímico	07	-	3.000,00	40	Nível superior completo em farmácia + Registro no Conselho de Classe
C013	- Fisioterapeuta	05	-	3.000,00	30	Nível superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe
C014	- Fonoaudiólogo	03	-	1.200,00	30	Nível superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe
C015	- Médico-ESF	06	02	5.000,00	40	Nível superior completo em Medicina Clínica + Registro no Conselho de Classe
	- Médico Psiquiatra	02	-	9.000,00	30	Nível superior completo

C016						em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe
C017	- Médico Veterinário	01	-	4.000,00	40	Nível superior completo em Veterinária + Registro no Conselho de Classe
C018	- Nutricionista	08	-	3.000,00	40	Nível superior completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe
TOTAL		110				
Vagas reservadas para Deficientes Físicos 06						

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado,

_____, R.G. nº _____, CPF nº _____,
_____, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado público sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, constante do referido Edital 002/2016, solicito revisão dos seguintes itens:

Objeto do Recurso:

--

Fundamentação

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Atenção:

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital 002/2016	05/08/2016
Período das Inscrições	09 a 11/08/2016
Publicação da Convocação para a segunda Fase para os Grupos A e B	16/08/2016
Realização dos Testes – Grupo A e B	17/08/2016
Realização das entrevistas – Grupo A e B	22 a 26/08/2016
Publicação do resultado preliminar, com abertura de prazo para apresentação de recursos – Grupos A, B e C.	31/08/2016
Prazo para apresentação de recursos - Grupos A, B e C	01/09/2016
Publicação do resultado final	06/09/2016
Homologação	08/09/2016
Convocação dos aprovados / classificados	09/09/2016